

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Ofício N° 060-GP/2018

Vista Alegre do Alto, 10 de agosto de 2018.

PROTOCOLO
N.º _____
CÂMARA MUNICIPAL VISTA ALEGRE DO ALTO
<i>João M.</i>
FUNCIÓARIO
_____ PRESIDENTE

Alexandra A. S. Matheus
Secretaria
RG 26.454.762-7

Senhores Vereadores,

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 10, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, estado de São Paulo, e ao preceituado no art. 6º da Lei nº 2.256, de 18 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária, a Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, submete à apreciação desta Casa, a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para o Exercício de 2019 que, sendo aprovada, deverá integrar o Orçamento Geral do Município.

Na elaboração da presente Proposta Orçamentária foram levadas em conta as verbas consignadas no orçamento atual.

A remuneração de pessoal constante da Proposta Orçamentária, considerando servidores efetivos e agentes políticos, teve como base o mês de julho de 2018 e projetada para o restante do ano, considerando ainda todos os acréscimos e parcelas indenizatórias legais e inserindo o índice de revisão geral no valor de 5% (cinco por cento) para os servidores, embora a inflação esteja projetada para 4,17% para 2018.

As demais despesas sofreram adequação e reajuste com base no mês de julho de 2018 e foram projetadas para o próximo ano de acordo com os gastos ocorridos no presente exercício.

A presente Proposta Orçamentária obedece ainda aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e foi elaborada também em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Suas Senhorias os Senhores
VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE DO ALTO /SP



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

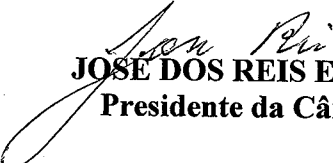
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Por fim, foi também atendido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 25, que estabelece limites para o subsídio dos vereadores e presidente da câmara e ainda aos limites máximos para gastos com o Legislativo.

Solicitamos ainda que a presente proposta seja apreciada em regime de urgência especial para encaminhamento ao Executivo Municipal até o próximo dia 15 de agosto.

Sem outro particular, renovo os mais altos protestos de estima e consideração.

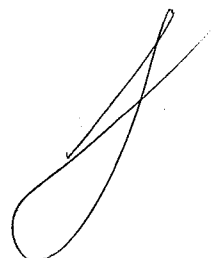
Respeitosamente,


JOSE DOS REIS ESTEES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Exercício 2019

Cod. Reduzido	Dotação	Descrição Elemento	Valor
Entidade:	1 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO		
Órgão:	01.00 PODER LEGISLATIVO		
Unidade:	01.01 CORPO LEGISLATIVO		
Funcional:	01.031.0020.2.101	Atividades Legislativas	
	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	425.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	90.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	50.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	22.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
		Total da Funcional	674.000,00
Funcional:	01.031.0020.2.102	Manutenção da Sede da Câmara	
	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	-
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	22.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	44.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
		Total da Funcional	114.000,00
		Total da Unidade	788.000,00
Entidade:	1 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO		
Órgão:	01.00 PODER LEGISLATIVO		
Unidade:	01.02 ASSESSORIA TÉCNICA		
Funcional:	01.031.0020.2.103	Atividades da Assessoria Jurídica	
	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	82.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
		Total da Funcional	132.000,00
		Total da Unidade	132.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Exercício 2019

Cod. Reduzido	Dotação	Descrição Elemento	Valor
Entidade:	1 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO		
Órgão:	01.00 PODER LEGISLATIVO		
Unidade:	01.03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Funcional:	01.031.0020.2.104	Atividades da Secretaria	
	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	39.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	-
	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
		Total da Funcional	245.000,00
Funcional:	01.031.0020.2.105	Atividades da Contabilidade	
	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	26.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	-
	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	-
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
		Total da Funcional	185.000,00
		Total da Unidade	430.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE	1.350.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
DESPESA SEGUNDO PROGRAMAS

Exercício 2019

Entidade:	02 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO		
Órgão:	07.00 CORPO LEGISLATIVO		
Unidade:	07.01 CORPO LEGISLATIVO		
Funcional:	01.031.0001.2.067	Atividades Legislativas	
Código:	1		
Programa:	Processo Legislativo		
Ação:	2.067	Atividades Legislativas	
Funcional:	01.031.0001.2.068	Manutenção da Sede da Câmara	674.000,00
Código:	1		
Programa:	Processo Legislativo		
Ação:	2.068	Manutenção da Sede da Câmara	114.000,00
Entidade:	02 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO		
Órgão:	08.00 ASSESSORIA TÉCNICA		
Unidade:	08.01 ASSESSORIA TÉCNICA		
Funcional:	01.031.0035.2.069	Atividades da Assessoria Jurídica	
Código:	35		
Programa:	Processo Legislativo - Assessoria		
Ação:	2.069	Atividades da Assessoria Jurídica	132.000,00
Entidade:	02 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO		
Órgão:	09.00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade:	09.01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Funcional:	01.031.0036.2.070	Atividades da Secretaria	
Código:	1		
Programa:	Processo Legislativo		
Ação:	2.070	Atividades da Secretaria	245.000,00
Funcional:	01.031.0036.2.071	Atividades da Contabilidade	
Código:	1		
Programa:	Processo Legislativo		
Ação:	2.071	Atividades da Contabilidade	185.000,00
	TOTAL		1.350.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 Exercício 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

ENTIDADE: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO
 Despesas Orçamentárias

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			778.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		555.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas - Geral	458.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Geral	97.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	0,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		223.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		223.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	44.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Total da Unidade	788.000,00	788.000,00	788.000,00
	Subtotal do Órgão	788.000,00	788.000,00	788.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 Exercício 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

ENTIDADE: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO

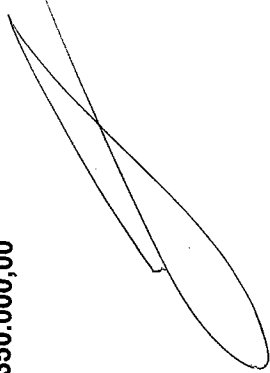
Unidade: 01.02 ASSESSORIA TÉCNICA

Código	Descrição	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
	Despesas Orçamentárias			
	Despesas Orçamentárias			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas - Geral	82.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Geral	18.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		32.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
	Total da Unidade	132.000,00	132.000,00	132.000,00
	Subtotal do Órgão	920.000,00	920.000,00	920.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 Exercício 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

ENTIDADE: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
 Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01.03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Despesas Orçamentárias

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			420.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		368.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		368.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas - Geral	303.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Geral	65.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	0,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		52.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		52.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Total da Unidade	430.000,00	430.000,00	430.000,00
	Total do Órgão	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00





CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA EDILIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Em atendimento às disposições constitucionais vigentes, segue abaixo informações sobre o enquadramento da proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto perante a legislação em vigor, levando-se em conta ainda o que deverá ser analisado pelo Tribunal de Contas nas futuras auditorias realizadas na Casa:

1 – Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior (2018)

Para o exercício de 2018, o comportamento da Receita Tributária Ampliada deverá coincidir com a previsão do Executivo Municipal, assim, teremos para o exercício de 2018, os seguintes valores

Receita Tributária Ampliada 2018

	Previsão (*)
MUNICIPAL	
Impostos	
IPTU	710.000,00
IRRF	720.000,00
ITBI	100.000,00
ISSQN	600.000,00
Taxas	332.700,00
Contribuição de Melhorias	0,00
TRANSFERÊNCIAS	
FPM	8.000.000,00
ITR	60.000,00
ICMS	12.300.000,00
IPVA	1.350.000,00
IPI	80.000,00
CIDE	10.000,00
IMP OURO	0,00
Receita Tributária Ampliada	24.262.700,00

(*) Balancete de Receita Pref Municipal Julho/2018



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

2 – Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019

No presente exercício e com base no Relatório do 3º Bimestre da Receita Corrente Líquida disponível no site da Prefeitura Municipal, tem-se que o valor previsto é de R\$29.900.032,40, com possibilidades de vir a aumentar até o final do período.

Constata-se então o enquadramento da previsão do Gasto com Pessoal para o exercício de 2019 no percentual de 3,42% e no valor de R\$1.023.000,00, atendendo assim a legislação vigente.

Lei de Responsabilidade Fiscal - Art. 20, III, a LC 101/2000

Período	2018
	Prevista
Receita Corrente Líquida (*)	29.900.032,40
Valor Legal Permitido c/ Despesa Pessoal	1.794.001,94 6,00%
Gasto com Pessoal	1.023.000,00 3,42%

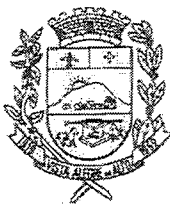
(*) Relatório 3º Bimestre Receita Corrente Líquida 2018

3 – Limite à Despesa Legislativa – 7% da Receita Tributária Ampliada do exercício anterior

A Constituição Federal dispõe:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Após análise da Receita Tributária Ampliada do presente exercício, com validade para apuração dos valores para o exercício de 2019, temos os seguintes números:

Art. 29-A, I da Constituição Federal - 7% da Receita Tributária Ampliada

Receita Tributária Ampliada 2018 (*)	Prevista 24.262.700,00
Valor permitido para repasse 2018	1.698.389,00
Percentual máximo permitido	7%
Total de despesas do exercício 2019	1.350.000,00
Percentual apurado	5,56%

(*) Balancete de Receita Pref Municipal Julho/2018

Vê-se então o correto enquadramento das despesas deste Poder na norma constitucional em vigor.

4 – Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento – 70% da receita com folha de pagamento

A Constituição Federal dispõe:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Com base na apuração dos valores, que foi previsto revisão geral anual para servidores e agentes políticos em 5% temos:



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 29-A, § 1º CF - 70% da Transferência com Folha Pagamento

Transferência da Prefeitura 2019	Previsão 1.350.000,00
Valor Máximo Permitido 2019	945.000,00 70%
Despesa Total com Folha de Pagamento 2019	843.000,00 62%

Tem-se assim que, as despesas com pessoal prevista para o exercício de 2019, no valor de R\$843.000,00, corresponde a 62% das transferências da Prefeitura para o mesmo período, portanto, atendendo as disposições constitucionais.

5 – Limitação dos subsídios com base nos subsídios dos Deputados Estaduais – 20%

Os valores dos subsídios do presidente e vereadores, estão disciplinados na Constituição Federal conforme segue:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Analisando o valor dos subsídios dos deputados estaduais em vigor, obtém-se os seguintes valores para fins de concessão dos subsídios dos edis para o exercício de 2019:



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegre.doalto.sp.gov.br

Art. 29, VI da Constituição Federal - 20% dos Subsídios Dep Estadual

População do Município (*)	8.335		
Subsídios Deputado Estadual 2018 (**)	25.322,25		
Valores Subsídios Permitidos 2019	Vereador 5.064,45	Presidente 5.064,45	
Valores Subsídios 2019 (***)	3.148,95	3.578,40	

(*) IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/vista-alegre-do-alto/panorama>

(**) Valor fixado para 2018 Lei 16.090, de 8 de janeiro de 2016

(***) Estimativa com base Inflação Prevista 2018

Portanto, os valores dos subsídios para vereadores e presidente da Câmara previsto para os vereadores no próximo exercício, encontra-se em conformidade com o disposto na legislação em vigor.

6 – Limitação da remuneração com Base em 5% da Receita do Município

Conforme a Constituição Federal, a remuneração dos vereadores não pode ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme apontado abaixo:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

Os valores apurados para o exercício de 2019 com despesa da remuneração dos vereadores podem ser melhor analisado no gráfico abaixo:



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegre.doalto.sp.gov.br

Art. 29, VII da Constituição Federal - 5% da Receita com Subsídios

	Previsão
Receita Tributária Ampliada do Ex. Anterior - 2018	24.262.700,00
Limite Permitido para 2019	1.213.135,00 5%
Despesa Total c/ Subsídios Vereadores 2019	425.000,00 1,75%

Assim, dos 5% permitidos para despesa com remuneração de vereadores, foi previsto na proposta parcial da Edilidade a cifra de 1,75%, portanto, atendendo a disposição constitucional.

7- Limitação com base no subsídio do Prefeito

Com relação ao teto dos valores dos subsídios pagos aos vereadores, a Constituição Federal dispõe que o mesmo deverá observar o pago aos prefeitos, conforme segue:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

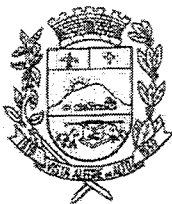
XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Após a fixação dos subsídios dos vereadores para a presente legislatura, bem como a revisão geral anual prevista, apuramos o seguinte:

Art. 37, XI da Constituição Federal - Teto Subsídio do Prefeito Municipal

Subsídio fixado para o Prefeito 2019 (*)	14.138,25
Subsídio fixado para o Presidente 2019 (*)	3.578,40
Subsídio fixado para o Vereador 2019 (*)	3.148,95

(*) Estimativa com base Inflação Prevista 2018



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Conclui-se então que os valores dos subsídios dos vereadores, consignados na proposta parcial da Edilidade, atende perfeitamente ao disposto nas disposições constitucionais.

Isto posto, verifica-se o total enquadramento da presente proposta parcial do orçamento da Casa perante as normas constitucionais vigentes.

Vista Alegre do Alto, 10 de agosto de 2018.


JOSE DOS REIS ESTEVES
Presidente da Câmara